



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1982/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria de Saúde e Assistência Social, Dotação Orçamentária nº. 0200.0208.17.512.0048.3090.344905100.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de repasse do Governo Estadual, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Os recursos mencionados no artigo 3º desta Lei serão destinados ao Esgotamento Sanitário nos Bairros Quilombo e Guanabara, em Iúna.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (10/10/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna